

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante:	Gabinete da Presidência
Processo Eletrônico:	<b>00000.000602.2024-42</b>

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Contratação de empresa para execução de móveis planejados para o Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, conforme projeto anexo.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Fundamentação: Verificada a necessidade de alinhamento entre a contratação pretendida e o planejamento da Câmara, e não identificada a previsão no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº14.133/2021 e do inciso II do art. 3º da Portaria nº 454, de 15/03/2023, da Câmara Municipal de Goiânia (CMG), a contratação justifica-se em razão de determinação do gabinete da presidência da CMG (Processo N.º 298.2024-33) acerca dos procedimentos necessários para atender a mudança na Lei Orgânica do Município que aumenta o número de assentos no parlamento de 35 para 37, não existindo, atualmente, infraestrutura adequada para tal. Sendo assim, foi solicitado através do Processo N.º 1403.2024-51 a inclusão da referida contratação no PCA/2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O projeto de substituição dos móveis do Plenário da Câmara Municipal de Goiânia visa modernizar o espaço, adaptá-lo às novas necessidades do parlamento e ampliar o número de cadeiras disponíveis.

Tal substituição busca a melhoria da ergonomia e da acessibilidade. Isto porque as mesas dos vereadores serão redimensionadas e equipadas com gavetas e espaço para novos terminais de votação, proporcionando melhor ergonomia, organização e espaço de trabalho adequado para futuras manutenções do sistema de votação eletrônico.

A execução do projeto de móveis planejados do Plenário da Câmara Municipal de Goiânia requer expertise técnica e mão de obra especializada, além da necessidade de compatibilizar os trabalhos com o calendário das sessões plenárias.

A contratação de uma empresa especializada busca garantir:

- **Qualidade da obra:** A empresa contratada será responsável pela execução do projeto de acordo com as normas e regulamentações, assegurando a qualidade dos produtos e serviços entregues.
- **Gestão de tempo e custos:** A empresa contratada será responsável pela gestão do tempo e dos custos da obra, garantindo que ela seja concluída dentro do prazo e do orçamento previstos de forma a não interferir no cotidiano do parlamento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente documento, busca a seleção de participante habilitado tecnicamente a executar serviço especializado e personalizado conforme projeto já idealizado por este Parlamento.

A fiscalização será executada pela Núcleo de Engenharia e Arquitetura da CMG, área responsável pela elaboração e aprovação de: projetos, pareceres, laudos técnicos, memoriais descritivos, levantamentos, elaboração de documentos técnicos, serviços de consultoria e apoio técnico à fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

O Termo de Referência (TR), em soma ao projeto, trará delimitações e orientações quanto aos quantitativos, aos materiais a serem empregados, tipos, e prazos de execução, dentre outros.

Considerando que o presente processo trata de aquisição de móveis planejados, estes, devem seguir a sequência tecnicamente adequada para compor harmonicamente o projeto final. Por se tratar de formatação de ambiente, o projeto deverá ser executado em seu ambiente final, qual seja, o Plenário da CMG, levando em conta suas dimensões e quaisquer outras possíveis limitações que este apresentar.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de mobiliário está estabelecida em projeto executivo CMG, que será anexado ao TR. O projeto leva em conta a estrutura física disponível do parlamento bem como a expansão de cadeiras, caso necessário, ao longo dos anos.

Quantitativo e dimensões de móveis a serem adquiridos:

MESAS	DIMENSÃO	QTD	MATERIAL	MARCA
<b>Mesa 1</b>	5,54x0,60m	8 unidades	<p>MDF revestido com lâmina de madeira natural Freijó ou equivalente: laterais, bases, frente da mesa e das gavetas. As partes internas serão envernizadas.</p> <p>Tampo em MDF com revestimento melamínico com cor a definir.</p> <p>Contém gavetas, caixa de tomada e suporte para terminais de votação e microfone.</p> <p>A mesa deve ter toda estrutura de canaletas e passa fio para atender o cabeamento necessário para pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	sem marca

MESAS	DIMENSÃO	QTD	MATERIAL	MARCA
Mesa 2	1,77x0,60m	2 unidades	<p>MDF revestido com lâmina de madeira natural Freijó ou equivalente: laterais, bases, frente da mesa e das gavetas. As partes internas serão envernizadas.</p> <p>Tampo em MDF com revestimento melamínico com cor a definir.</p> <p>Contém gavetas, caixas de tomada e suporte para terminais de votação e microfone.</p> <p>A mesa deve ter toda estrutura de canaletas e passa fio para atender o cabeamento necessário para pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	sem marca

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação trata de bens fornecidos pelo mercado, porém, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado. A própria natureza da operação assim o exige, considerando que os móveis serão planejados em consonância com o ambiente.

A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações 'semelhantes' feitas por outros órgãos, não se apresentou como opção favorável, dado que, diante da personalização do objeto, não seria viável a consulta. Isto porque a 'semelhança' se observa na forma de contratação, não no objeto contratado.

A precificação do serviço foi feita através da mediana dos orçamentos de mercado levantados em três empresas distintas.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa preliminar do valor da contratação será apresentado em documento anexo (ANEXO - (ETP- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO) - PESQUISA

SIMPLIFICADA.) Essa estimativa de preço preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A empresa contratada será responsável por:

- Execução de todos os serviços de entrega de mesas planejadas, conforme projetos, bem como o memorial descritivo da solução aprovado e anexado a este ETP.
- Contratação de mão de obra qualificada e especializada.
- Aquisição de materiais e equipamentos de acordo com as especificações do projeto e seus anexos.
- Entrega do serviço concluído dentro do prazo e do orçamento previstos de forma a atender o cronograma.

Objeto a ser contratado:

- MESAS:
  - MDF CRU, REVESTIDO COM LÂMINA EM MADEIRA NATURAL FREIJÓ OU EQUIVALENTE, NAS LATERAIS, BASES, FRENTE DA MESA E DAS GAVETAS. PARTE INTERNA ENVERNIZADA;
  - TAMPOS EM MDF NA MARCA ARAUCO, DURATEX OU SIMILAR, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A DEFINIR.
  - CORREDIÇAS: CORREDIÇA TELESCÓPICA EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO – PESO DE ATÉ 45kg;
  - CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR PARA 3 CONEXÕES: 1 TOMADA, REDE, USB NA COR MARROM OU PRETO; (CONSIDERAR NAS MESAS 1 E 2);
  - RODÍZIOS RODA RETA INCOLOR COM FREIO - MATERIAL- POLIURETANO INCOLOR – TAMANHO 5cm (carga 40kg);
  - PASSA FIO PARA MÓVEIS Ø 59 mm NA COR MARROM OU PRETO;
  - ELETROCALHA PERFURADA DE METAL COM 2cm DE LARGURA;
  - CANALETA DE METAL PARA PROTEÇÃO DA FIAÇÃO;
  - PARA AS GAVETAS: PERFIL PUXADOR A DEFINIR ;
  - CAIXA DE SUPORTE PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO E MICROFONE, EM EM MDF NA MARCA ARAUCO, DURATEX OU SIMILAR, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A DEFINIR.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando todo o objeto a ser adquirido e as peculiaridades dos mesmos, a

contratação será por grupo, já que estes destinam-se a um mesmo ambiente, necessitando assim, de padronização dos mesmos.

Em relação ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra viável, neste certame, uma vez que o fornecimento do produto (mesas planejadas feitas sob medida para o Plenário) por diferentes empresas poderá causar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, podendo ocorrer a perda de economia de escala, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO) E OS RISCOS ASSOCIADOS À DEMANDA**

Conforme já exposto em outros campos de fundamentação, com a finalização da aquisição, o resultado contemplado é a modernização do ambiente do Parlamento de Goiânia, especificamente do Plenário. Esta modernização não se resume a 'trocar mobília' mas, sobretudo, busca patrocinar o efetivo cumprimento de medidas de aproveitamento de espaço físico e adequação necessária a expansão do número de cadeiras, sobretudo em questões ligadas à saúde no ambiente laboral, ergonomia, bem como o próprio respeito e implementação da dignidade, como a questão da acessibilidade.

A não contratação do objeto implicará em dificuldades na realização das sessões parlamentares a partir do próximo ano, uma vez que o Plenário não estará adequado ao novo número de vereadores.

### **10.1. Dos riscos associados ao planejamento da contratação:**

Para a presente contratação, identifica-se alguns riscos que poderão ocorrer na fase de planejamento: falha na elaboração do TR (especificação imprecisa do objeto); atraso no processo administrativo de contratação; pesquisas de mercado mal avaliadas; falta de experiência da Administração na contratação pretendida; valor estimado da contratação acima do valor previsto no orçamento; falha no método utilizado para realizar a estimativa de preços; dentre outros.

Todos os riscos identificados podem prejudicar a contratação e não atender as necessidades da Câmara, de forma a ocorrer: arquivamento do processo licitatório; impugnação de edital; contratação de valores superfaturados em violação ao princípio da economicidade; restrições às condições de participação do certame em ofensa ao princípio da isonomia e competitividade e ineficiência na prestação do serviço ou na entrega dos produtos.

Para uma contratação eficiente, necessário se faz que todos os envolvidos nesta fase de planejamento elaborem os documentos com definições claras, detalhadas e realizem os procedimentos necessários com critérios objetivos e impessoais, primando sempre pela moralidade administrativa e pelo interesse público."

### **10.2. Dos riscos associados à seleção do fornecedor:**

Na fase de seleção do fornecedor, foram identificados alguns riscos como: possibilidade de ocorrer uma licitação fracassada ou deserta; atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações ou recursos; valores de alguns itens licitados superiores aos estimados (sobrepço) e outros com subpreço, sendo o menor valor global proposto; contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica; empresas sem qualificação econômico-financeira adequada.

A ocorrência desses riscos pode resultar no arquivamento do processo licitatório; na contratação de empresa incapaz de executar o serviço ou fornecer os produtos ou incapaz de executar o objeto de forma satisfatória, bem como pode ocorrer o não cumprimento de obrigações financeiras, trabalhistas e fiscais. Tais situações podem gerar extinção contratual e dano ao erário, comprometendo o resultado esperado, além de prejudicar as atividades desenvolvidas na Câmara.

### **10.3. Dos riscos associados à gestão contratual:**

Os riscos identificados na fase de execução desta contratação são: falta de ferramenta própria para uma boa gestão; baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato; elementos básicos do contrato não estarem claros para as partes; atraso na prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos; inadimplemento de obrigações contratuais e alterações das condições econômico-financeiras da contratada.

A ocorrência dos riscos identificados pode gerar o comprometimento dos serviços prestados ou dos produtos fornecidos, descontinuidade contratual, necessidade de contratação emergencial, paralisação temporária de atividades da Câmara, dentre outros.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

O Setor de Tecnologia da Informação definiu abaixo alguns parâmetros com o intuito de orientar o Núcleo de Engenharia acerca dos detalhes técnicos de cabeamento lógico de forma a garantir a perfeita integração de dispositivos eletrônicos utilizados nas mesas e também no púlpito. O cabeamento lógico que será instalado nestes móveis necessita que todas as bases de apoio (os pés das mesas) bem como parte interna de cada mesa estejam aptas a receber e acomodar

cabeamento da seguinte forma:

- no mínimo 6 cabos de rede por assento de parlamentar - cabos de rede Categoria 6 por subdivisão da mesa de 5 lugares.
- nas mesas de 2 lugares, deverão ser acomodados no mínimo 2 cabos de rede por mesa.

O lançamento de novos cabos e a acomodação dos existentes deverão ser executados através da empresa de manutenção predial da CMG sob orientação da Divisão de Hardware - DVHAR. As equipes técnicas do Núcleo de Engenharia e da Diretoria de Tecnologia da Informação (DRTIN) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização técnica das atividades, orientando os trabalhos e promovendo o diálogo entre a contratada e a CMG, área demandante, para que se obtenha o resultado esperado em cada trabalho desenvolvido.

O NCENG disponibilizará todas as informações necessárias e dirimirá dúvidas, disponibilizando modelos e documentos pertinentes, bem como fornecendo dados suficientes para a elaboração e execução dos projetos e demais serviços técnicos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Existe em vigência na Casa, o Contrato 55/2021, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva e predial.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os possíveis impactos ambientais serão analisados por setor competente e anexados ao Termo de Referência em momento oportuno.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de planejamento desta contratação, em face dos aspectos técnicos explicitados nos itens deste documento, declara ser viável esta contratação.

*(assinado eletronicamente)*

Thais A. L. Villa Real  
Arquiteta e Urbanista

Câmara Municipal de Goiânia, 23/05/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **THAIS ALEXANDRE LEITE VILLA REAL, SV - NCENG**, em 23/05/2024 10:45:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 97913

**Código de Autenticação:** 1f87fd8111